



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2019, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000004/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 012686/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023056/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA TRANSMAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **TRANSMAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.737.398/0001-77, com endereço na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 490, Salas 211 e 212, Centro, Vitória/ES - CEP: 29.010-002, neste ato pelo seu representante legal, diretor, **Sr. GUSTAVO BARBOSA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do CPF nº 105.436.837-61 e RG nº 2.072.461 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Diogenes Malacame, nº 200, Apto 901, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-210, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de aproximadamente 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) ao valor do contrato inicialmente contratado, conforme planilha de replanilhamento de acréscimo/decrécimo devidamente elaborada pelo fiscal do contrato, conforme segue em anexo ao processo.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1 - Será acrescido ao contrato inicialmente contratado o valor de R\$ 76.600,55 (setenta e seis mil, seissentos reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) ao contrato.**

**2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 007 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação – Projeto/Atividade: 3.126 – Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros –**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 11 de fevereiro de 2020.

---

WAGNER PORTO VIANA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**CONTRATANTE**

---

GUSTAVO BARBOSA GUIMARÃES  
**TRANSMAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 31.737.398/0001-77**  
**CONTRATADA**